



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

LEI Nº 331/73

de 17 de novembro de 1973.

E M E N T A:- Autoriza o chefe do Poder /  
Executivo Municipal a abrir, no corrente  
exercício, o crédito suplementar na impor-  
tância de Cr\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos  
cruzeiros) à verba abaixo especificada:

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, faço saber que a  
Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipa-  
l a abrir, no corrente exercício o crédito suplementar na importância  
de Cr\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos cruzeiros) às verbas abaixo es-  
pecificadas:

5. SERVIÇOS DE FAZENDA  
5.03 - Setor de Tesouraria  
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES  
3.1.0.0 - Despesas de Custeio  
3.1.1.0 - PESSOAL  
3.1.1.1 - Pessoal Civil  
02.00- Despesas variável c/ pessoal Civil  
02.03- Substituições.....Cr\$ 1.600,00  
Total.....Cr\$ 1.600,00

Artº 2º - Constitui recurso para fazer face a presen-  
te suplementação, a anulação de igual importância constante do orçamento  
vigente a saber:

8. SERV. DE EDUC. E CULTURA  
8.05 - Setor de Merenda Escolar  
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES  
3.1.0.0 - Despesa de Custeio  
3.1.4.0 - ENCARGOS DIVERSOS  
13.00- Outros Encargos.....Cr\$ 1.600,00  
Total.....Cr\$ 1.600,00

Artº 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnamirim, em 17 de novembro de 1973.

  
Marceliano de Almeida Neto

- Prefeito -